

Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Carta de Serviços

Documento gerado em 10 de Março de 2026.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública. Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Serviços disponíveis

Acessar Serviço de Apoio Psicossocial - UNIR (SAP)	4
Obter 2ª via de Diploma de graduação e de pós-graduação - UNIR	7
Obter Assistência Estudantil - UNIR (PROCEA)	11
Obter Bolsa de Extensão e Cultura - PIBEC/UNIR (PIBEC)	16
Obter Bolsa de Pesquisa em Cursos de Graduação - UNIR (PIBIC, PIBITI)	22
Participar de Processo Seletivo Discente para Cursos de Graduação na UNIR	27
Registrar diplomas de Instituições Privadas de Ensino Superior - UNIR	30

Acessar Serviço de Apoio Psicossocial - UNIR (SAP)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço destinado ao acolhimento e atendimento psicossocial em caráter preventivo, informativo e de orientação, promovendo o desenvolvimento e adaptação do discente ao contexto universitário.

Quem pode utilizar este serviço?

Alunos matriculados em cursos da UNIR

Requisitos necessários: Ser aluno regularmente matriculado na UNIR

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Agendamento por meio eletrônico

Encaminhar solicitação para agendamento via e-mail e whatsapp

Canais de prestação

E-mail

sap@unir.br e acompanhamentoestudantil@unir.br

Aplicativo móvel

Whatsapp (69) 2182 2211

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Conforme agendamento

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

E-mail: sap@unir.br e assistenciaestudantil@unir.br

Telefone (69) 2182 2211

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

- Solicitação por Procuração :

Apresentar procuração pública ou particular com firma reconhecida e documento de identidade civil do procurador legalmente constituído, além de requerimento de solicitação de 2ª via, preenchido e assinado, acompanhado de cópia legível do documento de identidade civil do titular do Diploma e comprovante de recolhimento de custas à União.

Custos

- Guia de Recolhimento de Custas à União - R\$ 73,22 à R\$ 310,14

Canais de prestação

Presencial

Balcão das Secretárias de Registro e Controle Acadêmico (SERCAs)

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 30 minuto(s)

Etapa 2 - Retirar 2ª via do Diploma ou Certificado

Comparecer na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do Campus ao qual o solicitante era vinculado e apresentar documento original de identidade civil.

Obs: No caso de retirada por Procurador, apresentar procuração pública ou particular reconhecida em cartório, além do documento de identidade civil do procurador.

Canais de prestação

Presencial

Balcão de atendimento das SERCAs

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 30 minuto(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 60 dia(s) útil(eis)

Informações adicionais ao tempo estimado

A partir da data de protocolização do requerimento.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

SERCA de Guajará-Mirim - (69) 3541-5564, sercagmi@unir.br

SERCA de porto Velho - 69 2182-2185, serca.pvh@unir.br

SERCA de Ariquemes - 69 3535-4786, serca.arquemes@unir.br

SERCA de Ji-Parana - 69 3416-7903, sercajipa@unir.br

SERCA de Presidente Médici - 69 3471-1954, sercamedici@unir.br

SERCA de Cacoal - 69 3416-2601, sercacacoal@unir.br

SERCA de Vilhena - 69 3316-4509, sercavha@unir.br

SERCA de Rolim de Moura - 69 3449-3800, serca.rolimdemoura@unir.br

Legislação

Resolução nº72/2019/CONSAD/UNIR

Resolução nº114/2019/CONSUN/UNIR

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

CPF

Comprovante de Conta Corrente

Outros documento descritos em Edital

- Auxílio Emergencial :

Comprovação de alteração inesperada de renda nos três últimos meses que comprometa a permanência estudantil.

- Participação Discente em eventos :

Apresentar comprovante de inscrição em evento técnico-científico, cultural ou esportivo.

Justificativa do coordenador de curso ou do professor responsável/professor orientador, explicitando a relevância da atividade/evento no processo de formação e capacitação do aluno em relação ao curso ou disciplina a que esteja relacionado a atividade/evento;

Cópia do formulário de identificação de autores

Carta aceite da apresentação do trabalho

Folder de divulgação do evento

Canais de prestação

Presencial

Diretoria de Assuntos Estudantis

- Tempo estimado de espera: Até 15 minuto(s)

E-mail

caee@unir.br

Web

<http://www.procea.unir.br/homepage>

Por meio de telefone ou presencial

Telefone

(69) 2182 2211

Tempo de duração da etapa

Em média 16 30 dia(s) útil(eis)

Etapa 2 - A resposta ao pedido do aluno (no caso de auxílios) se foi deferido ou indeferido pelo Serviço Social do setor

Publicação de resultado no site da PROCEA nos certames previstos em edital.

Nos auxílios Emergencial e Participação em eventos será enviado no e-mail do estudante.

Documentação

- Em caso de indeferimento - RECURSO :

Acessar o edital na página, imprimir e preencher o formulário de recurso e enviar para o email:
caee@unir.br

Canais de prestação

Presencial

Na Diretoria de Assuntos Estudantis

- Tempo estimado de espera: Até 30 dia(s) útil(eis)

Telefone

(69) 21822211

E-mail

caee@unir.br

Tempo de duração da etapa

Entre 15 e 20 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 45 e 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Diretoria de Assuntos Estudantis - 69 2182-2211 - caee@unir.br e assuntosestudantis@unir.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Conforme edital específico

Legislação

<http://www.procea.unir.br/uploads/03957531/2020%20ASSISTENCIA/INSTRUCAO%20NORMATIVA%20%20AUXILIO%20>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm

<http://www.procea.unir.br/pagina/exibir/7249>
<http://www.procea.unir.br/pagina/exibir/15882>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Bolsa de Extensão e Cultura - PIBEC/UNIR (PIBEC)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço destinado a seleção de Programas e Projetos para concessão de Bolsas de Extensão e Cultura para discentes de Cursos de Graduação presenciais da UNIR através de editais específicos.

Quem pode utilizar este serviço?

Alunos matriculados em Curso de Graduação presencial

Requisito necessários:

- a) estar regularmente matriculado, a partir do segundo período, em curso presencial de graduação na UNIR, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- b) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- c) não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista;
- d) não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- e) apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção;
- f) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrição de Programas e Projetos de Bolsa PIBEC

Acessar o edital de inscrição de Programa e Projetos de Bolsa PIBEC, preencher os formulário de inscrição, formulário de Programas e Projetos de extensão e enviar para o email: pibec@unir.br

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Formulário de inscrição

Formulário de Programas e Projetos de extensão

Canais de prestação

Presencial

Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis - PROCEA,

- Tempo estimado de espera: Até 1 dia(s) útil(eis)

Web

Site: [Acesse o site](#)

Presencialmente na PROCEA e telefone (69) 2182 2254

E-mail

pibec@unir.br

extensao@unir.br

dec@unir.br

Tempo de duração da etapa

Em média 2 60 dia(s) corrido(s)

Etapa 2 - Inscrição dos Bolsistas

Os Programas e Projetos aprovados no edital PIBEC publicarão Edital específico para o processo seletivo dos bolsistas PIBEC

Acessar o edital de Seleção de Bolsista PIBEC do Programa ou Projeto aprovado na página do departamento.

Preencher o formulário de inscrição e entregar conforme as orientações do edital específico para o Processo Seletivo dos Bolsistas

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ficha Inscrição

Canais de prestação

Presencial

Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis-PROCEA .

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Telefone

6921822254

E-mail

pibec@unir.br

Tempo de duração da etapa

Entre 10 e 15 dia(s) corrido(s)

Etapa 3 - Análise da Documentação pela Assistência Social e Publicação do Resultado Final

Análise dos documentos dos alunos pela Assistente Social e Publicação do Resultado Final no site PROCEA.

Canais de prestação

Web

Sistema SEI

Na PROCEA ou no site: www.procea.unir.br

Tempo de duração da etapa

Em média 2 14 dia(s) corrido(s)

Etapa 4 - Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista

Após publicação do Resultado Final, o aluno recebe email com orientação a realizar cadastro no SEI externo. Após aprovação do cadastro no SEI externo, será encaminhado para o aluno o Termo de Compromisso do Bolsista, o aluno deverá assinar eletronicamente.

Canais de prestação

Web

Sistema SEI

Tempo de duração da etapa

Em média 3 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 31 e 60 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

Os prazos estão de acordo com as normativas Institucionais.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

PRÓREITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROCEA) - (69) 2182-2254

pibec@unir.br

procea@unir.br

dec@unir.br

extensao@unir.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Conforme previsão em edital

Legislação

<http://www.procea.unir.br/pagina/exibir/4254>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Bolsa de Pesquisa em Cursos de Graduação - UNIR (PIBIC, PIBITI)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Processo de seleção de estudante regularmente matriculado em curso de graduação que desenvolvem atividades relacionadas a Projetos de Pesquisa para o recebimento de Bolsa de Pesquisa (Auxílio Financeiro).

Quem pode utilizar este serviço?

Estudantes de Curso de Graduação/ UNIR

Requisitos necessários : Matrícula em Cursos de Graduação na UNIR

Participar de Grupo de Pesquisa certificado pela UNIR ligado ao Orientador

Ser indicado pelo orientador

Possuir Currículo Lattes atualizado

Estar cadastrado como aluno no INFOPIBIC

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Cadastro no INFOPIBIC

O aluno deverá ser cadastrar no INFOPIBIC, atualizar seu Currículo Lattes e preencher os critérios elencados no edital.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Informar os dados pessoais e número de matrícula

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Encaminhar e-mail para pibic@unir.br

Telefone (69) 99230 8684 / 2182 2171

Presencialmente no Campus José Ribeiro Filho, km9,5, Bloco 4A, Sala 201

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Submissão do Projeto de Pesquisa

Acessar o site pibic.unir.br e preencher o formulário eletrônico e anexar documentos elencados no edital.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentos Pessoais: RG e CPF

E-mail

Número de Matrícula

Projeto de Pesquisa assinado pelo Orientador

Plano de Trabalho assinado pelo Orientando

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Encaminhar e-mail para: dpesq@unir.br e pibic@unir.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Nos casos de Indeferimento - RECURSO

Orientador deve enviar recurso descrevendo vício na avaliação do mérito ou no cálculo da avaliação para o e-mail: pibic@unir.br

Canais de prestação

E-mail

pibic@unir.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Após divulgação do Resultado Final - CONFIRMAÇÃO

Confirmação por e-mail dos dados informados na inscrição e informação de dados bancários.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Dados Bancários

Canais de prestação

E-mail

pibic@unir.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 31 e 60 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

Conforme previsão em edital

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - (69) 2182 2171 - Whatsapp (69) 98434 4767

E-mail: pibic@unir.br

cpesq@unir.br

pesquisa@unir.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Conforme previsão em edital

Legislação

Resolução Normativa nº 017/2006/CNPq de 06 de julho de 2006

Resolução nº178/2007/CONSEA/UNIR

Resolução nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Participar de Processo Seletivo Discente para Cursos de Graduação na UNIR

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Através deste serviço o usuário poderá se inscrever em Processo Seletivo Discente para Cursos de Graduação.

Quem pode utilizar este serviço?

Candidatos que realizaram o ENEM com o aproveitamento.

Requisito necessários : Ter concluído o ensino médio;

Ter realizado o ENEM com aproveitamento.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Apresentar Informações necessárias para participação em Processo Seletivo Discente da UNIR

Informar no Sistema de Certames da UNIR as informações previstas em edital

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Informar o número do CPF e número da Inscrição do ENEM

Canais de prestação

E-mail

cpsd@unir.br

Telefone

Telefone 69 2182 2026

Tempo estimado de espera: Até 15 minuto(s)

Presencial

Avenida Presidente Dutra, 2965, Centro, Prédio da Administração Central, Sala T-01, Porto Velho, Rondônia, CEP 76.801-974.

Obs:N o momento, por questões sanitárias, somente por e-mail ou por WhatsApp (69) 2182-2026.

Tempo estimado de espera: Até 15 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Informações adicionais ao tempo estimado

Taxa de Inscrição - ISENTA

Ao candidato, é disponibilizado prazo razoável, em torno de 30 (trinta) dias para se apropriar do teor do edital, decidir em para qual curso irá concorrer a uma vaga e realizar sua inscrição, que, normalmente, abre na última semana dessa fase.

Em síntese, entre a abertura do edital de processo seletivo discente e a primeira chamada para matrícula dos candidatos aprovados, decorre um período aproximado de 40 (quarenta) dias.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Avenida Presidente Dutra, 2965, Centro, Prédio da Administração Central, Sala T-01, Porto Velho, Rondônia, CEP 76.801-974

no momento, por questões sanitárias, somente por e-mail ou por WhatsApp (69) 2182-2026; E-mail: cppsd@unir.br.

Informações adicionais ao tempo de validade

A validade desse serviço tem início com a Publicação do Edital e se encerra com a manifestação de interesse dos classificados.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

O acesso às instalações físicas se dá pela entrada principal do Prédio da Administração da UNIR, que possui uma rampa de acesso lateral para cadeirantes, sendo adequada para todos os públicos. Contudo, não há atendimento imediato para a comunidade surda, que deverá entrar em contato com a Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA), no e-mail: procea@unir.br ou com a Coordenadoria de Atenção a Pessoas com Necessidades Especiais capnes@unir.br para os devidos encaminhamentos.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Registrar diplomas de Instituições Privadas de Ensino Superior - UNIR

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço destinado as Instituições Privadas de Ensino Superior, não universitárias, para registro de diplomas de graduação para que estes tenham validade em todo território nacional.

Quem pode utilizar este serviço?

Instituições Privadas de Ensino Superior não universitárias

Requisitos necessários : Comprovante de recolhimento de custas a União

Instituição não universitária

Apresentação de documentação prevista na Portaria MEC nº1095/2018

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Entregar diplomas para registro

No ato da entrega dos Diplomas apresentar Ofício de encaminhamento do diploma, expedido à IES registradora; Termo de Responsabilidade da autoridade competente para a expedição do diploma, atestando a regularidade do diploma conferido ao aluno e dos atos de expedição; cópia dos documentos de identidade civil do aluno diplomado; prova de conclusão do ensino médio ou equivalente; histórico escolar do curso superior concluído e diploma a ser registrado

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ofício de encaminhamento do diploma, expedido à IES registradora;

Termo de Responsabilidade da autoridade competente para a expedição do diploma, atestando a regularidade do diploma conferido ao aluno e dos atos de expedição;

Cópia dos documentos de identidade civil do aluno diplomado;

Prova de conclusão do ensino médio ou equivalente;

Histórico escolar do curso superior concluído e diploma a ser registrado

Comprovante de Recolhimento de custa a União (pago pela Instituição)

Canais de prestação

Presencial

Balcão de atendimento

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 30 minuto(s)

Etapa 2 - Devolver Diplomas devidamente registrados

Devolução dos diplomas devidamente registrados e documentação encaminhada pela IES, acompanhados do Termo de Responsabilidade da autoridade competente para o registro do diploma, atestando a regularidade dos procedimentos realizados para o registro.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade ou Carteira Funcional

Canais de prestação

Presencial

Balcão de atendimento

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 30 minuto(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 60 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

O prazo regulamentar para a realização do registro é de 60 dias contados a partir da data de recebimento da documentação, podendo, sob justificativa da instituição de ensino superior, ser prorrogado uma vez por igual período.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Coordenação de Registro de Certificados e Diplomas - (69) 2182 2185 - crcd.dirca@unir.br

Legislação

Lei nº 9394/1996 LDB

Portaria MEC nº 1095/18

Resolução nº 114/CONSUN/UNIR

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.